CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI Nº 589, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

"Institui a Semana de Esportes no município de Iranduba – Am, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Kelison Dieb da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas no §1º do art. 157 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica instituída legais e nos termos do Regimento Interno do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha o referido Projeto de Lei para a douta apreciação e deliberação do soberano plenário.

Art. 2° - A Semana de Esportes tem como objetivo promover a prática de atividades esportivas, incentivar o estilo de vida ativo e saudável, e fomentar o desenvolvimento de esporte em todas as suas modalidades no município.

Art. 3° - Durante a Semana de Esportes, serão realizadas diversas atividades esportivas, como competições, campeonato, jogos amistosos, palestras, workshops, exposições e outras ações de divulgação e promoção do esporte.

Parágrafo único: As atividades serão organizadas e coordenadas pela Secretaria de Esportes do município, em parceria com entidades esportivas, associações, federações esportivas e demais organizações ligadas ao esporte.

Art. 4° - A Semana de Esportes poderá contar com a participação de alunos das Escolas municipais, estaduais e particulares, bem como de atletas amadores e profissionais do município.

Art. 5° - O poder executivo Municipal ficará responsável por disponibilizar os recursos necessários para a realização da Semana de Esporte, garantindo a infraestrutura adequada, além do suporte logístico necessário para o sucesso do evento.

Art. 6° - Se houver despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8 ° - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal e Iranduba, em 11 de julho de 2024.

Ver. Kelison Dieb da Silva – MDB

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: CAISLRUX8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/07/2024 - Nº 3652. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br